

EDITAL Nº 20/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007350/2022-63

DOCUMENTO SEI Nº 1605020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Corte e Costura (Cortando Grades e Costurando Sonhos) do **Projeto Laços** para o Empoderamento Feminino (Edital 03/PROEX), de acordo com as disposições a seguir.

PROGRAMA LAÇOS

O Edital de Apoio ao Programa Laços, no âmbito dos *campi* do IFRO, objetiva desenvolvimento de Projetos e Cursos na área de Corte e Costura. O Programa Laços é uma ação do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, que subsidia o desenvolvimento de projetos de formação profissional e de prestação de serviços na área de Corte e Costura. O Edital prevê a seleção de **dois instrutores, carga horária de 60 horas (cada instrutor)**, por um período de três meses para oferta de Cursos de Formação Inicial ou Continuada na área de Corte e Costura. O objetivo do Edital é criar alternativas de atendimento à comunidade externa por meio de ações formativas e soluções para os problemas apresentados.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná, do Curso de Formação Inicial em Corte e Costura híbrido vinculado ao Projeto Costurando Laços para o Empoderamento Feminino – Programa Laços (Edital 03/PROEX).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital. (ver item 10)

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência			Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	Valor por Hora ou mês(R\$)	
Professor			1.333,00	

FORMADOR Área: Corte e Costura -Disciplinas: Modelagem e Corte (60h) -Disciplinas: Customização de Vestuários e Pequenos Reparos em Vestuários (60h)	1	20 horas	Mensal (3 meses)	Graduação em Moda ou Design de Moda. Técnico em Corte e Costura ou equivalente. Técnico em Malharia e confecção, Técnico em Vestuário ou Curso Técnico em Moda ou equivalente, ou experiência comprovada em costura de peças de vestuário (conforme apresentação de documentos especificados no quadro de pontuação em Anexo I). (Vaga para pessoa sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).
	1	20 horas	1.333,00 Mensal (3 meses)	

3.2. Será permitida a inscrição de um mesmo candidato para trabalhar com mais de um módulo previsto neste processo seletivo.

3.2.1 Não será permitido ao candidato ter bolsa na combinação de dois ou mais editais, do próprio *campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições.

3.3 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *campus* no ano de 2022.

3.4 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ftZhUG2TuYmTg6Cw6> até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- d) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo I.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I (de acordo com a função), o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO *Campus* de Ji-Paraná, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2 para Professores Formadores.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Professores Formadores))

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros	Unidade	Pontuação por	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada
-------------------------------------	---	---------	---------------	---------------------	--------------------

Profissional	profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)		Unidade	Pontuação	pele Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico ou Profissionalizante na área de inscrição;	Certificado	5	15	
	b) Graduação em qualquer área;	Diploma	3	3	
	c) Graduação para a área para qual se inscrever	Diploma	6	6	
	d) Pós-Graduação para a área para qual se inscrever;	Diploma	7	14	
	e) Docência para a área para qual se inscreveu;	Semestre	10	30	
Experiência profissional	f) Experiência profissional para a área que se inscreveu (comprovação em carteira de trabalho ou contrato de trabalho)	Mês	2	24	
	g) Declaração carimbada de serviços prestados para entidades, instituições ou similares;		4	8	
	h) Vídeo de no máximo 5 minutos abordando um dos conteúdos da ementa que serão trabalhados com o público alvo do projeto	Certificado ou Declaração	20	20	
Limite de Pontuação				120	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

5.4 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.5 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.6 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo II pelo e-mail cfc.jipa@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROJETO LAÇOS.

5.7 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *campus*, dentro do Projeto Laços para o Empoderamento Feminino e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato em até 24h da convocação implicará na

convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail cfic.jjpa@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para os cursos do Projeto Cortando Grades e Costurando Sonhos para o Empoderamento Feminino fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para todos os professores formadores bolsistas deste Projeto, e seus custos são de responsabilidade do próprio professor bolsista.

7.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas nos casos do professor formador será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado. Para tal, o professor bolsista deve ter cumprido suas obrigações e entregue os instrumentos devidamente preenchidos e no prazo solicitado.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional formador colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Inscrição	25 a 31/05/2022	https://forms.gle/ftZhUG2TuYmTg6Cw6
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	03/06/2022	www.ifro.edu.br
Prazo para a interposição de recursos contra resultado preliminar	03/06/2022	cfic.jjpa@ifro.edu.br
Homologação de resultado após os recursos e convocação dos Candidatos selecionados e classificados	06/06/2022	www.ifro.edu.br
Entrega de documentação pelos candidatos Convocados	07/06/2022	cfic.jjpa@ifro.edu.br

Divulgação do resultado final	08/06/2022	www.ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme programação a ser divulgada pelo <i>campus</i>	Conforme programação a ser divulgada pelo <i>campus</i>
Início do curso de formação Inicial	Conforme programação a ser divulgada pelo <i>campus</i>	Conforme programação a ser divulgada pelo <i>campus</i>

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Cortando Grades e Costurando Sonhos para o Empoderamento Feminino, para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, podendo ser prorrogado conforme interesse da coordenação.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Projeto Cortando Grades e Costurando Sonhos para o Empoderamento Feminino e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 O bolsista que for acionado pela coordenação e não responder em até 24h poderá ser desligado do projeto (resguardados os domingos).

10. O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções.

11. O Curso poderá ser desenvolvido dentro da Unidade Prisional Feminina Agenor Martins de Carvalho ou em outro local, conforme conveniência do IFRO *Campus* de Ji-Paraná.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do IFRO *Campus* de Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605020** e o código CRC **BDAAA9C5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2022

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR FORMADOR

PARA PROFESSOR FORMADOR (Preencher este Quadro, anexar as documentações, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

CPF:

E-mail:

Telefone/celular:

Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional (Professores Formadores))

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato

Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico ou Profissionalizante na área de inscrição;	Certificado	5	15	
	b) Graduação em qualquer área;	Diploma	3	3	
	c) Graduação para a área para qual se inscrever	Diploma	6	6	
	d) Pós-Graduação para a área para qual se inscrever;	Diploma	7	14	
	e) Docência para a área para qual se inscreveu;	Semestre	10	30	
Experiência profissional	f) Experiência profissional para a área que se inscreveu (comprovação em carteira de trabalho ou contrato de trabalho)	Mês	2	24	
	g) Declaração carimbada de serviços prestados para entidades, instituições ou similares;		4	8	
	h) Vídeo de no máximo 5 minutos abordando um dos conteúdos da ementa que serão trabalhados com o público alvo do projeto	Certificado ou Declaração	20	20	
Limite de Pontuação				120	

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS. SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de identidade:

CPF:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO

Homologação de inscrição

Análise documental

Critério de desempate

Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**

Obs.: Todas as funções devem participar das reuniões de orientação pedagógica, as quais serão critério de permanência, mas não farão parte da carga horária do curso.

1) PROFESSOR FORMADOR

1. Elaborar material didático para disponibilização para alunas pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
2. Preparar o ambiente onde serão ministradas as aulas;
3. Elaborar e entregar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
4. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
5. Cumprir os prazos previstos no Calendário escolar;
6. Participar de reuniões convocadas pela coordenação.
7. Entregar relatório de rendimento de alunos e Relatório de frequência.
8. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
9. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
10. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações. Corrigir avaliações em tempo hábil, quando for o caso;
11. Preparar aulas equilibradas entre momentos expositivos e práticos, de forma que as atividades que gerem interação e retirada de dúvidas;
12. Elaborar e entregar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
13. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
14. Ensinar as atividades práticas para as alunas.

EMENTA DAS DISCIPLINAS

Curso: Corte e Costura “Cortando Grades e Costurando Sonhos”			
Módulo: II	Componente curricular: Corte e Costura		CH: 60
Ementa: Evolução tecnológica da costura. Conhecimento e manuseio de máquinas de costura industrial, reta, overlock e galoneira. Identificação das classes de pontos. Compatibilidade e aplicação de agulhas, pontos e tecidos. Cálculo de consumo de linha, característica das costuras. Controle de máquinas. Confecção de exercícios práticos operacionais na produção de vestuários; Confecção de vestuários.			
Objetivos: Proporcionar a elaboração de modelagens por meio da medição do corpo humano; Estudar as variações de modelos, de acordo com o caimento desejado; Realizar a graduação de moldes, fazendo as reduções ou ampliações necessárias; Entender e classificar os equipamentos de corte e costura.			
Principais referências: ARAÚJO, Mário de. Tecnologia do vestuário. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.			

BRANDÃO, Gil. Aprenda a costurar. 6.ed. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1981.

TENGLER-STADELMAIER, Heidemarie. Burda: a costura tornada fácil. Slovênia: Verlag Aenne Burda Gmbh, 2002.

Referências complementares:

FISCHER, Anette. **Construção do vestuário**. Porto Alegre: Bookmam, 2010.

HEINRICH, Daiane Pletsch. **Modelagem e técnicas de interpretação para confecção industrial**. Novo Hamburgo: Feevale, 2005.

SABRÁ, Flávio. **Modelagem: tecnologia em produção de vestuário**. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2009.

Curso: Corte e Costura “Cortando Grades e Costurando Sonhos”

Módulo: II

Componente curricular: Customização de Vestuários

CH: 20

Ementa:

Conhecimentos básicos da customização (história e formas de customizar); Costura e materiais para customizar; Tendências de moda; Tecidos e cores; Técnicas de tingimento; Tie dye, Dip dye; Bordado; Pintura; Aplicação; Customização de acessórios, calçados; Customização masculina e infantil; Dicas de estilo.

Objetivos:

Proporcionar para as estudantes conhecimentos para que possam realizar customizações, partindo de materiais alternativos e vestuários usados no cotidiano familiar.

Curso: Corte e Costura “Cortando Grades e Costurando Sonhos”

Módulo: III

Componente curricular: Pequenos Reparos em Vestuários

CH: 40

Ementa:

Prática de conserto, ajuste de roupas; Identificar as técnicas a serem utilizadas para cada consertos e ajuste (como medir bainha de calça, mangas, comprimento de blusas, saias e vestidos); Identificar a melhor e mais adequada técnica a ser utilizada (bainha simples, embutida de calça jeans, pence, ajuste embutido de cós de calça, remendo, cerzido, ajuste de largura).

Objetivos:

Desenvolver a prática de conserto, ajuste de roupas em geral.

Principais referências:

KAEFER, Irma P. Método profissional de corte e costura. Santa Catarina: [s.n.]: 1971.

LURIE, Alison. A linguagem das roupas. Rio de Janeiro: Artemídia Rocco, 1997.

Referências complementares:

QUEIROZ, Renato da Silva (Org.). O corpo do brasileiro: estudos de estética e beleza. São Paulo, SP: SENAC/DN, 2000.

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

RG (órgão emissor e UF):

Endereço: Rua: Bairro: Cidade/UF: CEP:

E-mail:

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Cortando Grades e Costurando Sonhos para o Empoderamento Feminino. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho

plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumular simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função; inclusive quando se tratar de atividade a distância;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO